

EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES EFETIVOS DA BASE NACIONAL COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS

EDITAL Nº 01/2010 EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS, 07 DE JANEIRO DE 2019

A Diretora da EEEP Francisca Maura Martins, Ana Clécia de Abreu Tomé, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não,** que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Será constituído banco de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para **suprir exclusivamente as vagas definitivas** da escola;
- 1.3.2. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs; a segunda, adesão à proposta de ensino médio



Secretaria da Educação

integrado à educação profissional praticada nas EEEPs; e a terceira, a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma lista de classificação por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.



Secretaria da Educação

3.5. O **Seminário**, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia **13 de janeiro de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia **14 de janeiro de 2020**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate
- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular.
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.



Secretaria da Educação

- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

HIDROLÂNDIA, 07 de JANEIRO de 2020.

ANA CLECIA DE ABREU TOME DIRETORA ESCOLAR D.O. 26/03/2015

Ana Clécia de Abreu Tomé Diretora escolar

Rua Projetada, S/N, Lindelândia, Hidrolândia – CE- CEP: 62270-000 fmauramartins@escola.ce.gov.br

TEL: 3638-1128



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA definitiva
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	01	40 h/a	DEFINITIVA
LINGUA INGLESA	INTEGRAL	01	40 h/a	DEFINITIVA
BIOLOGIA	INTEGRAL	02	80 h/a	DEFINITIVA
FÍSICA	INTEGRAL	02	80 h/a	DEFINITIVA
HISTORIA	INTEGRAL	01	40 h/a	DEFINITIVA



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N°01/2020 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020

FICHA DE INSCRIÇAO Nº		DADOS PESSOAIS
NOME :		
NASC//	SEXO	
ENDEREÇO:		BAIRRO
CIDADE:	ESTADO:	CEP



Secretaria da Educação

TELEFONE RES	CELULAR:		
EMAIL	RG	ORG.EXP.	
CPF	PIS/PASEP:		
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVISTA			
MATRÍCULA PROFESSOR EFET	IVO:	(anexar cópia extrato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇ	ÃO EDITAL Nº 002/2016:		
INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA:		
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS	S COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃ	O EDITAL Nº 002/2016	
INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PRO			
NOME DO CURSO:			
ANO DE CONCLUSÃO:	(apresentar cópia diplor	na ou certidão/declaração de conclusão)	
_			
OPÇÃO DO CANDIDATO:			
DISCIPLINA:	_ EEEP	CREDE/SEFOR	
DISCIPLINA:	_ EEEP	CREDE/SEFOR	
DISCIPLINA:	_ EEEP	CREDE/SEFOR	
,de	de 201 -		
		inatura do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHAS APRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	SENTADAS PELO CANDIDATO)	
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:			
RG:	Órgão Expedidor:		
Seminário: local		horário:	
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário			
Responsável pela inscrição			



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2019 <u>CRONOGRAMA</u>

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP Francisca Maura Martins, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS		
Inscrições	08 a 10 de janeiro de 2020		
Seminário	13 de janeiro de 2020		
Assinatura do Termo de Adesão	13 de janeiro de 2020		
Resultado da Análise Currículo	13 de janeiro de 2020		
Resultado Final	14 de janeiro de 2020		



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º001/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,		, c	andidato	(a) à	função de	Professor da
disciplina	de				_	da(s)
EEEP		municípi		е		······································
CREDE/S	SEFOR, cujo núme	ero de inscrição é			, aprese	nto e declaro
ser de minha exc	SEFOR, cujo núme clusiva responsabilidade d	o preenchimento da	s inform	nações	e que as d	eclarações e
documentos a segu	uir relacionados são verdad	deiros e válidos na fo	rma da I	₋eí, ser	ndo comprova	dos mediante
	utenticadas em cartório e/o					
	total de f					
	os através da análise curric					
atribuição de porte	35 diraves da arianse carrie	saiai peia saitoa exa	miadore	ι, σοπ	violao a aliiba	ição da Hota.
1. Experiência de	trabalho no exercício da	função docente na	rede pú	blica		
ESCOLA					TEMPO	
	em papel timbrado, assinada pe e identificação, quando se tratar d					m seus
Anexar a Declaração, carimbos de identificaçã	em papel timbrado, assinada pe áo.	elo Diretor(a) da Escola d	u pelo Se	cretário(a	a) Escolar, com	seus respectivos
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.						
CONCURSO OU SE	ELEÇÃO					
	vidamente registrado, ou el de pós-graduação <i>lato</i>					o na área de
CURSO					•	
Anexar cópia do certific sensu (carga horária mí	ado ou Certidão/Declaração Ofi nima de 360 horas).	icial de Especialização na	área de E	ducação	, em nível de pó	s-graduação <i>lato</i>
4 Diploma devid						
	damente registrado, ou qualquer área, restrito a u		o Oficia	de d	curso de pó	s graduação
			o Oficia	al de d	curso de pó	s graduação
strictu sensu em o			o Oficia	al de d	curso de pó	s graduação

TEL: 3638-1128



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu			, professor(a),
portador de RG	e CPF	, participa	ante do Seminário de
Apresentação da Filoso	ofia e Rotina das Escolas	Estaduais de Ed	ucação Profissional –
EEEP, realizado no dia	a/, deàs	s, na EEEP	, como
parte do processo de	seleção simplificada para	a professores EEE	EPs, declaro estar de
acordo com a proposta	de trabalho apresentada, e	estando portando a	apto para participar da
terceira fase (análise cu	rricular).		
FAÇO ADESÃO A FILO	OSOFIA DA EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL,	DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECI	FICA.		
	Fo	rtaleza de	de 2020.
-			
	Assinatura do Pr	ofessor	